RESOLUÇÃO N.º 379 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0279ª Reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 às 16 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

ART. 1. º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41, foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra:

§ 1o – Considerar apreciado o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) e o Consolidado do ano de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, com as considerações dos conselheiros, registrados na ata de nº 279ª, bem como o relatório da Comissão de Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias pela gestão.

§ 2o - Considerar apreciado com a devida ciência o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), exercício 2015, onde foi apurado o percentual em despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipais, de 22,49% oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais e legais.

ART. 2. º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 01 de março de 2016

LUIZ CARLOS REBLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra